



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CRTR 14ª REGIÃO Nº. 001 DE 16 DE JANEIRO DE 2018

O Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei Nº 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986 e seu Regimento Interno do CRTR 14ª Região.

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei nº 11.000/2004 que, no seu Art. 3º, §2º, autoriza os Conselhos de Fiscalização Profissional a normatizar a concessão de diárias, jetons e auxílio representação.

CONSIDERANDO que DIÁRIA é uma verba de natureza indenizatória, paga em caráter eventual ou transitório, destinada a indenizar as parcelas de despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana em razão de deslocamento para outro ponto do território nacional ou para o exterior;

CONSIDERANDO o cumprimento do estabelecido nas Resoluções CONTER Nº 08, de 20 de outubro de 2017 e Resolução CONTER 12/2017, que regulamentam o pagamento do auxílio representação, de gratificação por participação em Órgão de Deliberação coletiva (Jeton), de diárias, do exercício de Delegado Regional no âmbito do Sistema CONTER/CRTR's;

CONSIDERANDO que JETON é a gratificação paga pela participação de Diretores e Conselheiros em Órgão de deliberação coletiva, como Reuniões Plenárias e de Diretoria Executiva;

CONSIDERANDO que AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO é a verba de natureza compensatória (Ajuda de Custo) a ser paga extraordinariamente a Conselheiros Federais e Regionais e a colaboradores eventuais quando convidados ou designados por Presidente ou diretoria executiva do respectivo Conselho para executar atividades ou comparecer em reuniões de comissões, assim como para representações oficiais em favor do Sistema CONTER/CRTRs, nos casos em que não há deslocamento para fora do respectivo domicílio;

CONSIDERANDO o decidido na 04ª Reunião de Diretoria Executiva do ano de 2018, realizada no dia 16/01/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação às normas vigentes quanto à forma de percepção dos valores de diária, jeton e Auxílio de Representação no âmbito do CRTR 14ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º - É garantido aos membros detentores das funções públicas da Lei Federal Nº 7.394/1985 a percepção de verbas indenizatórias e/ou compensatórias para desempenho de seus mandatos ou funções, constantes de diárias, jetons, auxílios de representação ou outros reembolsos.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 2º - A percepção de diárias, jetons e auxílios de representação não poderá configurar salário, vencimento ou subsídio, pois seu pagamento consiste em verba indenizatória ou compensatória, referente ao exercício de função pública administrativa, sendo restritas às funções da Lei Federal Nº 7.394/85 e do Decreto regulamentador nº 92.790/86.

Art. 3º - DO JETON – É garantido somente a Conselheiros e Diretores do CRTR 14ª Região quando do comparecimento à reunião deliberativa, a percepção de jetons em valor correspondente à R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais por participação em Reunião Plenária Ordinária/Extraordinária ou Reunião de Diretoria Executiva. O pagamento deverá ser limitado a 10 (dez) jetons mensais, ficando vedado o pagamento de mais de um jeton por dia, ainda que haja diversas reuniões no mesmo dia.

Art. 4º - DAS DIÁRIAS – É garantida aos Conselheiros do CRTR 14ª Região, detentores de mandato da Lei Federal nº 7.394/85, bem como aos respectivos convidados, delegados, empregados, assessores e demais colaboradores, a percepção de diárias, quando necessário o deslocamento fora da cidade de origem do beneficiário. O valor de diária fica estabelecido no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), serão concedidas por dia de afastamento da sede do serviço.

a) Nos deslocamentos dentro do território nacional, será concedida metade do valor da diária quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede, quando do retorno à origem.

b) As diárias são devidas por estrita necessidade de serviço em favor do CRTR 14ª Região, para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte local (taxi, ônibus ou congêneres);

c) Para viagens internacionais, as diárias terão valores diferenciados daquelas pagas quando dos deslocamentos dentro do território nacional, nos termos da tabela anexa.

§ 1º - DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXTERIOR - É garantido aos membros de diretoria executiva, conselheiros efetivos e suplentes, delegados, empregados, assessores e convidados a percepção de diárias no valor de US\$ 300,00 (trezentos dólares americanos), para viagens internacionais.

§ 2º - DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE FISCALIZAÇÃO - É garantido aos fiscais a serviços de fiscalização a percepção de diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte.

Art. 5º - DO AUXÍLIO DE REPRESENTAÇÃO – É garantida aos Conselheiros do CRTR 14ª Região, detentores de mandato da Lei Federal nº 7.394/85, bem como aos respectivos convidados e delegados estaduais e regionais, a percepção de Auxílio de Representação para pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividades em favor do CRTR 14ª Região, não podendo ultrapassar 01 (um) Auxílio por dia. Fica estabelecido o Auxílio Representação em R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo limitada em até 10 (dez) Auxílios mensais.





CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Art. 5º - Da tabela a ser aplicada pelo CRTR 14ª Região:

CATEGORIA	VALORES
JETON	R\$ 240,00
DIÁRIAS NO PAÍS	R\$ 300,00
DIÁRIAS NO EXTERIOR	US\$ 300,00 (dólar americano)
DIÁRIA DE FISCALIZAÇÃO	R\$ 250,00
AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	R\$ 200,00

Art. 6º - É expressamente vedado o pagamento de auxílio representação cumulativamente com as demais verbas e vice versa.

Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 16 de janeiro de 2.018 e deverá ser aplicada pelo CRTR 14ª Região dentro dos parâmetros estabelecidos.

Belém/PA, 16 de Janeiro de 2018.

TR. VANESSA SÁ DE PAIVA PEREIRA
Diretora Presidente do CRTR 14ª Região